

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1023/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

DIA 18-12-69
Hora 13:30
Arquivado

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
DENIZAR ALGEMIRO DA ROSA contra
EDVINO KOSCHENBORGER


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E INDENIZAÇÃO.
Valor: NCr\$ 637,50.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. do Montenegro
Protocolo N.º 1-023169
Em 12/12/1964

2
9/11

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
Denizar Algemiro da Rosa

(Reclamante)

Pedreiro, Solteiro, brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Coronel Moraes, 2.444 - nesta portador da C.P. - N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

Edvino Koschenborger industrial

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Passo da Serra - neste Mun.
(Rua e número)

Que ingressou nos serviços do reclamado em 10.12.68 e foi despedido sem justa causa em 10.12.69.

Que percebia na média NCr\$ 170,00, por mês.

Que nada recebeu, ao ser despedido, além de seus salários.

Assim reclamada

AVISO PRÉVIO.....	NCr\$ 170,00
13º SALARIO 13/12	NCr\$ 184,20
Férias	NCr\$ 113,30
Indenização	NCr\$ 170,00
TOTAL	NCr\$ 637,50.

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 18.12., às 13,30 horas, tomando igualmente ciência de que poderá produzir provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, julgadas necessárias. Fica também notificado que seu não // comparecimento à audiência supra importará o arquivamento da presente reclamatória.

Denizar Algemiro da Rosa
Denizar Algemiro da Rosa
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 18 de 12 de 19 69 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi o rol notificado através do oficial de justiça.

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 12 de 12 de 19 69.

RECEBI: _____

Francisco Borges Lucena
FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
47

Proc. 1023/69

NOTIFICAÇÃO

SR. **EDVINO KOSCHENBORGER**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **DENIZAR ALGEMIRO DA ROSA**

Rua Capitão Moraes, 2.444, nesta

Reclamado **EDVINO KOSCHENBORGER**

Passo da Serra, nesta Mun.

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua

Dr. Flôres, esq. F. Ferrari n^o, no dia **dezoito**
(**18**) do mês de **dezembro** às **treze e trinta** (**13,30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro **12** de **dezembro** de 19 **69**

12-12-69, às 17,00hs.

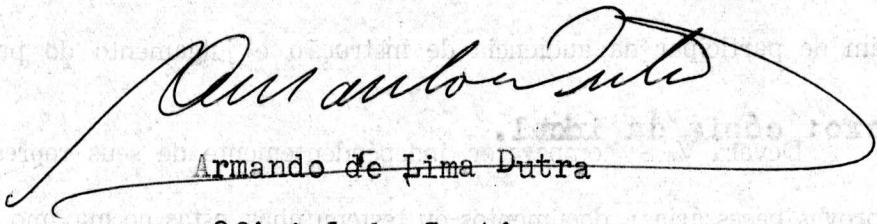
aproximadamente Koschenborger

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à localidade de Passoda Serra, sendo aí, notifiquei o SR. Edwino -- Hoshenborger, na pessoa de sua espôsa, SRA. IVORNE HOCHENBORGER, tendo a mesma assinado a Contra Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 12 de dezembro de 1.969.

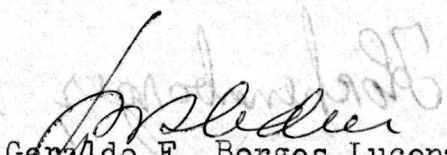

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 12 de dezembro de 1.969.


Geraldô F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4

PROCESSO N.º 1023/69

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDEUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÀ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: DENIZAR ALGEMIRO DA ROSA, reclamante, e EDVINO KOSCHENBORGES, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, e INDENIZAÇÃO. Presente processo foi incluído na pauta de hoje por ter sido ontem feriado nacional. Presentes às partes. Com a palavra às partes pelas mesmas do dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido o acordo no seguintes termos: Reclamado paga o reclamante neste ato a importância de Ncr\$ 200,00 dando este plena e geral quitação sobre todos e qualquer direiros. adata de admissão é reconhecida como fevereiro de 1969. as custas de Ncr\$ 18,83, pelo reclamante que ficam dispensadas, a Junta Homologou. Do que para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Rudà Hauschild Fonseca
RUDÀ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Carlos Edeundo Blauth
CARLOS EDEUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Denizar Algemiro da Rosa
Denizar Algemiro da Rosa
Edvino Koschenborger
Edvino Koschenborger

Rinaldo Francisco Borges Lucena
RINALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



5
4

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 13,45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante DENIZAR ALGEMIRO DA ROSA (Representação quando houver) e o Reclamado EDVINO KOSCHENBERGER (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado de ~~1000,00~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (dzentes cruzeiros novos) relativa ao processo 1023/69.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Denizar Algemiro da Rosa
Reclamante

Edvino Koschenberger
Reclamado

6
#1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 19 / 12 / 69

G. B. Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

C. E. Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

G. B. Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA